



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

**LEI Nº 771/2015.**

**“CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIO AO  
CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo Art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte:

***LEI***

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao cargo ocupado pelos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, que passarão a receber o valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensal, como salário pela função designada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 10 de janeiro de 2016. **Revogando assim a partir do dia 10 de janeiro a Lei nº 570/2011 de 30 de maio de 2011.**

Palácio Catarino Cardoso, 23 de dezembro de 2016.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal